



PROCESSO N° 1480/11

PROTOCOLO N.º 7.085.747-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 108/14 APROVADO EM 18/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA – IPOLON –
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em
Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos
Industriais, integrado ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer
nº CEE/CEMEP nº 514/13, de 11/10/13, em sua Matriz
Curricular.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1.Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 111/14-SUED/SEED, de 11/02/14, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 04/08/08, de interesse do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL que, por sua direção, solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer nº CEE/CEMEP nº 514/13, de 11/10/13, em sua Matriz Curricular.

A direção justifica à fl. 603, que a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 514/13, de 11/10/13, relativo ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, no item Matriz Curricular, onde consta o nome do curso errado, pois quando o Conselho Estadual de Educação, solicitou que enviássemos a Matriz Curricular correta, enviamos, equivocadamente, a Matriz Curricular com o nome do curso errado, assim, encaminhamos cópia da Matriz Curricular correta e solicitamos a correção do Parecer CEE/CEMEP nº 514/13, de 11/10/13, neste item.



PROCESSO N° 1480/11

Matriz Curricular retificada pela instituição de ensino,
constando a nomenclatura correta do curso (fl. 604).

Para:

NR. 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO: LONDRINA - PR.						
ESTABELECIMENTO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA - IPOLON / CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
ENTIDADE MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA - FUNTEL								
CURSO: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - MODALIDADE INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO						TURNO: MANHÃ		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 - GRADATIVA						MÓDULO: 40 SEMANAS		
		DISCIPLINAS/SÉRIE	1º	2º	3º	4º	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2				80	67
	2	BIOLOGIA		2	1		120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	4	FILOSOFIA	1	1	1	1	160	133
	5	FÍSICA	2	3	2		280	233
	6	GEOGRAFIA	1	1	1		120	100
	7	HISTÓRIA	2	1			120	100
	8	INFORMÁTICA		2	1		120	100
	9	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL	2				80	67
	10	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS				2	80	67
	11	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2		280	233
	12	MATEMÁTICA	2	2	2	3	360	300
	13	QUÍMICA	2	2			160	133
	14	SOCIOLOGIA	1	1	1	1	160	133
Sub - Total			20	19	13	9	2440	2034
FORMAÇÃO ESPECÍFICA S	15	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			2		80	67
	16	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (CLP)				4	160	133
	17	DESENHO TÉCNICO	1				40	34
	18	ELETRÔNICA ANALÓGICA			5		200	167
	19	ELETRÔNICA DIGITAL		2	3		200	167
	20	ELETRICIDADE BÁSICA	2	2			160	133
	21	INSTRUMENTOS E MEDIDAS ELÉTRICAS	2	2			160	133
	22	MÁQUINAS ELÉTRICAS E SISTEMAS ACION. CONTROLE				4	160	133
	23	MATERIAIS DISP. E SISTEMAS ELÉTRICOS				4	160	133
	24	PNEUMÁTICA			2		80	67
	25	PROJ. INST. ELÉTRICAS PREDIAIS, RESID. E INDUST.				4	160	133
Sub - Total			5	6	12	16	1560	1300
TOTAL			25	25	25	25	4000	3334
27	ESTAGIO SUPERVISIONADO						144	120
TOTAL							4144	3454

Edson Luiz Ferreira de Melo
Diretor - IPOLON
Ato 02/12

Edson Luiz Ferreira de Melo
Diretor - A. D. 02/12
IPOLON



PROCESSO N° 1480/11

2. Mérito

Trata-se pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, aprovado pelo Parecer n° CEE/CEMEP n° 514/13, de 11/10/13, em sua Matriz Curricular.

A alteração se faz necessária considerando que na Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 514/13, de 11/10/13, por um equívoco da instituição de ensino, constou Técnico em Eletroeletrônica Industrial, no entanto, a nomenclatura correta é Técnico em Eletroeletrônica, de acordo com a Matriz Curricular apresentada à fl. 604. Sendo que este CEE/PR apenas digitalizou a Matriz Curricular enviada.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, em sua Matriz Curricular, de acordo com descrito no Mérito deste Parecer, do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina - FUNTEL.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer n° CEE/CEMEP n° 514/13, de 11/10/13.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1480/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE